



**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de  
Prestação de Serviços nº 36945/2018, nos  
termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo SEI nº 00431-00007934/2018-94**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/SEDES-DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, nesta Capital, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, neste ato representada por **EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA**, brasileiro, residente e domiciliada nesta Capital, portador do RG nº 987.422 SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 109.641.808-80, na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 01, de 01/01/2019, pág. 07, Edição Extra Especial, com delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, pág. 2, e no art. 7º do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, DODF nº 01, de 01/01/2019, pág. 01, Edição Extra Especial e, de outro lado, **BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB**, doravante denominada **CONTRATADA**, na qualidade de Agente Financeiro do DF, com competência prevista na Lei Orgânica, doravante denominado simplesmente BRB, instituição financeira de economia mista, com sede em Brasília - DF, no SBS - Quadra 01, Bloco “E”, Ed. Brasília, 4º andar, inscrito sob o CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, neste ato representado pelo senhor, **ANTONIO GIL PADILHA BERNARDES DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.343.612-5, SSP-RJ, e do CPF nº 052.908.847-93, na qualidade de Diretor de Serviços e Produtos - DISEP, respondendo pela DIRETORIA FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES - DIRFI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva:

a) **alterar o nome da Contratante** de Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF/SEDESTMIDH para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal/SEDES-DF, tendo em vista a reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra Especial do DODF nº 01, de 01/01/2019, pag. 01;

b) prorrogar a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **15/08/2019**, com base na Cláusula Nona Contrato e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes nos autos;

c) **reajustar** em 4,658360% os valores unitários dos itens abaixo, referente ao período de junho de 2018 a maio de 2019, de acordo com o índice IPCA, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e Cláusula Sexta do Contrato, item 6.2, passando as tarifas a vigor da seguinte forma (doc. SEI 24954276):

c.I – Confecção dos cartões, valor unitário, **de R\$ 4,75** (quatro reais e setenta e cinco centavos) **para R\$ 4,97** (quatro reais e noventa e sete centavos);

*Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à  
Corrupção, no telefone 0800-6449060.*





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

c.II – Lançamento à crédito, valor unitário, de **R\$ 3,30** (três reais e trinta centavos) para **R\$ 3,45** (três reais e quarenta e cinco centavos);

2.2 - O valor anual estimado do Contrato que **era de R\$ 66.525,00** (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais) **passa a ser R\$ 69.555,00** (sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme doc. SEI (25372931);

d – **retificar** o erro material no Contrato nº 36945/2018 (11425766), no item 7.2 da Cláusula Sétima, que trata do empenho inicial, onde se lê: R\$ 66.525,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais, leia-se: R\$ 29.381,86 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária**

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária – Disponibilidade Orçamentária 229 (25372931):

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>CÓDIGO/U.G.:</b>	<b>250101-00001</b> - Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>25.101 - SEDESTMIDH</b>
<b>ESFERA:</b>	<b>1 – Fiscal</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>DE 100 – Ordinário Não Vinculado</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	<b>DE 11.333.6207.2667.0001 – Promoção de Ações de Qualificação Social para Pessoas Vulneráveis – Integração das Ações Sociais – Fábrica Social</b>
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	<b>DE 33.90.39– Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>
<b>SUBITEM DA DESPESA:</b>	<b>81 – Tarifas Bancárias</b>
<b>VALOR TOTAL DA PRETENSÃO PRORROGAÇÃO:</b>	<b>R\$ 69.555,00</b> (sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)
<b>VALOR 2019:</b>	<b>R\$ 26.276,36</b> (vinte e seis mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)
<b>VALOR 2020:</b>	<b>R\$ 43.278,64</b> (quarenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

3.2 - O empenho para a prorrogação é o de nº 2019NE00410, no valor de **R\$ 26.276,36** (vinte e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos, emitido em 12/08/2019, na modalidade 2 - estimativo.

*Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.*





**CLÁUSULA QUARTA — Da Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 15 de agosto de 2019.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta SEDES.

Brasília, 15 de agosto de 2019.

Pelo Distrito Federal:

**EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA**  
Secretário de Estado/SEDES-DF

Pela Contratada:

**ANTONIO GIL PADILHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Diretor – DISEP  
Respondendo pela DIRFI